



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA  
9ª Sessão Ordinária - 22/04/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal a viabilidade de estudos e empenho para a implementação de um espaço multissensorial público e gratuito, voltado prioritariamente a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em nosso Município.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal **a viabilidade de estudos e empenho para a implementação de um espaço multissensorial público e gratuito, voltado prioritariamente a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em nosso Município.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Assistência Social

## **JUSTIFICATIVA:**

O crescimento dos diagnósticos de TEA exige do Poder Público respostas estruturadas e inclusivas. A criação de um espaço multissensorial público e gratuito, destinado a crianças e adolescentes, representa avanço significativo nas políticas municipais de inclusão.

A adolescência é etapa determinante no desenvolvimento emocional, social e comportamental, e muitos jovens com TEA permanecem sem acesso a recursos adequados de regulação sensorial e estímulo terapêutico complementar. A iniciativa encontra respaldo na Lei Berenice Piana e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, reafirmando o dever do Município promover acessibilidade, inclusão e suporte especializado. Investir nesse espaço é fortalecer famílias, prevenir agravamentos e consolidar uma cidade verdadeiramente inclusiva.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2026.

**ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA**  
Vereador

0038332  
14/04/2026 14:03  
IND 879/2026  
PROT - CMI 1853/2026